



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Juliana Macedo Pereira Braga  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Pablo Calor Nunes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó  
**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente PREVI-Miracema**

## SÚMARIO

LEIS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	4
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	10
PORTARIAS PREVIMIRACEMA.....	17
CONTRATOS E ADITIVOS.....	22
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	23



## LEIS

LEI Nº 1.855, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA REFIS MIRACEMA 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de Miracema, o Programa Especial de Recuperação Fiscal - "REFIS MIRACEMA 2019", destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de outubro de 2019, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária.

§ 1º Possuindo o sujeito passivo débito de mais de um tributo, serão consolidados para emissão de pagamento a vista ou parcelados individualmente por tributo.

§ 2º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou por infração, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

§ 3º A consolidação e a opção na forma desta Lei não prejudicam o lançamento dos tributos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

§ 4º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

§ 5º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que se fizer necessário.

§ 6º Além de dívidas relativas a tributos Municipais também poderá aderir ao "REFIS MIRACEMA 2019" pessoa física ou jurídica que possua outros débitos perante a Fazenda Municipal, exceto os de competência de outros entes federativos.

Art. 2º - O ingresso no "REFIS MIRACEMA 2019" dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, nos termos desta Lei.

§ 1º A opção deverá ser formalizada até dia 20 de dezembro 2019, contado da data de publicação desta Lei, sendo tacitamente homologado pela Secretaria Municipal de Fazenda, podendo o prazo final ser prorrogado, a critério do

Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto expedido antes do término do prazo de adesão.

§ 2º Não poderão optar pelo "REFIS MIRACEMA 2019" os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias.

§ 3º Também não poderão optar pelo "REFIS MIRACEMA 2019" os débitos ajuizados em execução fiscal, na fase de penhora.

Art. 3º - A opção pelo "REFIS MIRACEMA 2019" implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 1º em nome do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, confissão irrevogável e irretratável da dívida, e aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art.4º - O débito consolidado será pago à vista ou em parcelas, observadas as TABELAS constantes do artigo 6º desta Lei, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, obedecido ao valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) para débitos de pessoas físicas e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para débitos de pessoas jurídicas.

§ 1º O pagamento a vista ou da entrada do débito consolidado deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da opção ao Programa e geração da(s) guia(s) de pagamento, sob pena de exclusão, nos termos do art. 9º.

§ 2º Na hipótese de pagamento a vista poderá ser dispensada a assinatura do termo de opção e de confissão de dívida, sendo a adesão ao Programa feita por meio de emissão de guia de recolhimento para cada espécie de tributo, aplicando-se para a apuração do montante do débito o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, até a data de emissão da referida guia, com remissão de 100% (cem por cento) de juros e ainda a anistia de 100% (cem por cento) de multas existentes.

§ 3º Na hipótese de pagamento parcelado, somente sobre o valor da entrada, também haverá remissão de 100% (cem por cento) de juros e ainda a anistia de 100% (cem por cento) de multas existentes, aplicando-se para efeitos de cálculo o disposto no parágrafo acima.

§ 4º Efetuado o pagamento do valor da entrada, o saldo remanescente relativo ao principal, devidamente corrigido, será atualizado conforme disposto no § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, e o montante final apurado sofrerá a incidência dos descontos referentes a juros e multas conforme TABELA II constante do art. 6º abaixo.

§ 5º O recolhimento da guia, no caso de pagamento em parcela única com dispensa da assinatura do termo de opção feito pelo sujeito passivo da obrigação tributária, caracterizará a confissão da dívida e importará na desistência de quaisquer ações judiciais que discutam o tributo objeto do pagamento.

§ 6º Caso a pessoa física ou jurídica tenha débitos já parcelados

ou parcelados será permitido o parcelamento a quitação e até mesmo a compensação tributária, caso o contribuinte tenha créditos a receber da municipalidade até a data da solicitação da opção pelo "REFIS MIRACEMA 2019".

Art. 5º - O pagamento à vista do débito consolidado implicará na remissão de 100% (cem por cento) dos juros moratórios e na anistia de 100% (cem por cento) das multas de mora ou por infração, devidos até a data da consolidação.

Art. 6º - O parcelamento do débito consolidado implicará na remissão dos valores correspondentes a juros moratórios e na anistia dos valores correspondentes às multas, de mora ou por infração, apurados até a data da consolidação, nas seguintes porcentagens e após o pagamento da entrada:

TABELA I - VALOR MÍNIMO DE ENTRADA CONFORME OPÇÕES DE PARCELAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO	VALOR MÍNIMO DE ENTRADA
Até 04 (quatro) parcelas	20%
Até 12 (doze) parcelas	16%
Até 24 (vinte e quatro) parcelas	12%
Até 36 (trinta e seis) parcelas	08%
Até 60 (sessenta) parcelas (§5º deste art.)	05%

TABELA II DESCONTOS SOBRE VALOR A SER PARCELADO

OPÇÕES DE PARCELAMENTO	FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO	PORCENTAGEM DE ANISTIA E REMISSÃO DE MULTAS E JUROS PARA O REMANESCENTE (PRINCIPAL + CORREÇÃO MONETÁRIA) A SER PARCELADO
1	Até 04 (quatro) parcelas	80%
2	Até 12 (doze) parcelas	70%
3	Até 24 (vinte e quatro) parcelas	60%
4	Até 36 (trinta e seis) parcelas	50%
5	Até 60 (sessenta) parcelas (§5º deste art.)	30%

§ 1º Os benefícios previstos nesta Lei Complementar não serão cumulativos com qualquer outro admitido em lei.

§ 2º Para que o interessado possa usufruir da opção de parcelamento é obrigatório o pagamento do valor referente à entrada, obedecidos aos percentuais mínimos constantes da TABELA I acima.

§ 3º O percentual da entrada deve ser apurado em relação ao montante calculado conforme §2º do art. 4º desta Lei.

§ 4º O parcelamento da dívida consolidada remanescente

só será efetuado se o interessado pagar o valor referente a entrada no prazo estabelecido no §1º do art. 4º desta Lei.

§ 5º A opção de parcelamento nº 5 constante da TABELA II só estará disponível para o sujeito passivo que possua, na data de opção, dívida consolidada total, calculada na forma do §2º do art. 1º desta Lei, cujo montante seja igual ou superior à quantia de R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais) se pessoa jurídica e R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) se pessoa física.

§ 6º Caso o contribuinte não pague o valor de entrada até o prazo final estipulado nesta Lei ficará automaticamente excluído do "REFIS MIRACEMA 2019".

Art. 7º A opção pelo programa dar-se-á mediante requerimento do sujeito passivo, em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda, requerido diretamente à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º A critério do sujeito passivo, este poderá incluir no "REFIS MIRACEMA 2019" eventuais saldos de parcelamento em andamento, desde que obedecidos aos valores mínimos previstos no artigo 4º, sendo a aplicação do benefício restrita ao valor inserido.

Parágrafo Único Serão incluídos no "REFIS MIRACEMA 2019" débitos decorrentes de multas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias aplicadas até 31 de outubro de 2019.

Art. 9º - O sujeito passivo será excluído do "REFIS MIRACEMA 2019", mediante ato fundamentado do Secretário Municipal da Fazenda, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo "REFIS MIRACEMA 2019" e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV prática, pelo devedor, de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita dos cofres municipais, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e decisão transitada em julgado;

V inadimplência por 03 (três) meses consecutivos, ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, do parcelamento do débito consolidado nos termos desta Lei.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do "REFIS MIRACEMA 2019" acarretará a exigibilidade do saldo do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.



§ 2º - A exclusão importará ainda na retomada da execução judicial suspensão em razão da adesão do devedor ao "REFIS MIRACEMA 2019" para satisfação do saldo devedor do débito tributário.

§ 3º - O sujeito passivo excluído do Programa será notificado da exclusão para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, querendo, oferecer recurso administrativo à Secretaria da Fazenda Municipal.

§ 4º - No caso de acolhimento do recurso, o sujeito passivo será reincluído no Programa.

§ 5º - Se o recurso for desprovido, a exclusão produzirá efeitos a partir do mês subsequente àquele em que o sujeito passivo for cientificado da decisão definitiva de sua exclusão, aplicando-se o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 10 A inclusão de débitos no "REFIS MIRACEMA 2019" fica condicionada ao pedido de extinção dos processos administrativos, cujo objeto verse sobre débitos tributários, com renúncia do sujeito passivo ao direito sobre que se funda seu pedido formulado em face do Município.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município ou separadamente, regulamentar procedimentos para a adesão ao presente programa, respeitadas as regras previstas nesta Lei Complementar.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIAS GABINETE

#### PORTARIA 314/19 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CESSAR A PERMUTA** do (a)servidor (a)da Prefeitura Municipal de Miracema **LOURDES DE OLIVEIRA ROCHA** - Matrícula nº 3725-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o (a) servidor (a)da Prefeitura Municipal de Itaperuna RJ, **TICIANA DO PRADO GUIMARÃES NEPOMUCENO TOSTES** – Matrícula nº 50816-0/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08742-5.

**Art. 2º** - Os servidores deverão retornar imediatamente aos seus Municípios de origem.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 20/08/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Setembro de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA 316/19 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CESSAR A PERMUTA** do (a)servidor (a)da Prefeitura Municipal de Miracema **NORMA SUELI DA SILVA SANTANA** - Matrícula nº 3229-8, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com o (a) servidor (a)da Prefeitura Municipal de Itaperuna RJ, **MARIA ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA** – Matrícula nº 4088-64131-9, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil; com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 03/09/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Setembro de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA 326/19, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – RETIFICAR**, a Portaria nº 211/19, nos termos seguintes.

**Art. 2º – NOMEAR**, JADIR PINTO BRANDÃO, portador da identidade nº 036784775 SSP-RJ, inscrito no CPF nº 370.582.077-04, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Defesa Civil, símbolo de vencimentos CC-2, da Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Miracema.



**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/06/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Outubro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 329/19 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **CRISTIANE TITONELI DOS SANTOS** - Matrícula nº 5261-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, **HÉLIA LÚCIA DA COSTA** – Matrícula nº 1597-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.10272-9 de 18/10/2019, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º**-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Outubro de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 330/19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – READAPTAR**, com fulcro no Processo Administrativo nº 2019.01150-5 de 24/01/2019, a servidora municipal **SHEILA HORSAL DA SILVA**, matrícula nº 694-7, titular do cargo público de Professora de 1 Segmento – Ensino Fundamental, para função de Professor Articulador de Leitura,

tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/01/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de outubro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 331/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores **Antônio Marcos M. De Sousa, CPF nº. 017.448.327-90 e Rafael Lanes Jardim, CPF nº. 125.507.337-38**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual referente ao **EDITAL Nº 37/2019**, decorrente do processo administrativo nº **2019.05859-5**, cujo objeto é **PAPEL A4** atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

**Pregão:** 37/2019

**Gestor do Contrato:** Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
092/2019	30/09/2019 – 30/09/2020	NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Outubro de 2019.

**Charles Oliveira Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**  
**Portaria nº 13/2017**

**PORTARIA 332/19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**



**Art. 1º – AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, pelo servidor **André Luís Estolano de Azevedo**, titular do cargo efetivo de Agente Tributário, mat. 3330-8, no total de 2.248 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, para efeito de adicionais de tempo de serviço e de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.10590-1, de 30/10/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Outubro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 333/19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RETIFICAR**, a Portaria nº 294/19 de 14/08/2019, nos termos seguintes.

**Art. 2º – READAPTAR**, com fulcro no Processo Administrativo nº 2019.09970-6 de 09/10/2019, o servidor municipal **HENRIQUE CONSTÂNCIO DA ROCHA**, matrícula nº 974-1, titular do cargo público de Ajudantes de Obras e Serviços, para função de Servente, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de outubro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 335 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 097 de 23 de março de 2017.

Art. 2º - NOMEAR, em conformidade com a Lei Complementar 1362/11, 09 de junho de 2011, os membros

do Conselho Municipal de Meio Ambiente, abaixo listados:

**I. Representantes do Poder Público:**

A) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Presidência  
- Sérgio Adrian de Souza  
- Débora Ferreira Magdaleno

B) Câmara Municipal de Vereadores  
- Genessi Rodrigues da Silva  
- Aimoré da Silva Almeida

C) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário  
- Avelino dos Santos Rocha  
- Valdecir Leite Pinheiro

D) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
- José Alfredo Torres Mercante  
- Geraldo Tavares André Neto

E) Secretaria Municipal de Saúde  
- Celsimar Labeta da Silva Arantes  
- Carlos Armando de Azevedo

F) Emater – Rio (Miracema)  
- Rodrigo de Souza Torquato  
- Gessiel Faccio

G) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
- Elisani Oliveira Marques Pereira  
- Vanessa Sentinelli Valle

**II. Representantes da Sociedade Civil:**

A) Câmara dos Dirigentes Logistas  
- José Anderson Caveari Pimenta  
- José Henrique Ferreira Pinheiro

B) Sindicato Rural  
- Heloísio Amorim Machado Júnior  
- Luiz Fernando Botelho de Amorim Machado

C) FAMMIRA  
- Harley Oliveira da Silva  
- Marco Aurélio Rodrigues de Moura

D) Lions Clube de Miracema  
- João Batista Carvalho de Faria  
- Sebastião Augusto Sardela

E) APROISO  
- Lia Márcia de Paula Bruno  
- Luiz Fernando de Paula Oliveira

F) AMINATURE  
- Celeste Alzira Scramignon Ribeiro  
- Melquisedec Duarte

G) Associação dos Ex- Combatentes do Estado do Rio de

Janeiro (ASSECORJ)  
- Mártih Eiras Scot  
- Joaquim Antunes Pereira Junior

Art. 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRACEMA, 12 de Novembro de 2019.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 337/19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **DANILTON BERNARDO DA SILVA BORGES**- Matrícula nº 4488-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental- 1º segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé - RJ, **LUANA APARECIDA ZACARIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 0983-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental- 1º segmento, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.10647-4 de 01/11/2019, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º**-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 338/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor municipal

**Wesley Arantes Souza**, inscrito(a) na matrícula de nº 4278-1, do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11008-8, de 11/11/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 339/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **FLÁVIO DAMASCENO DOS SANTOS**, matrícula nº 1713-2, Auxiliar de Saúde, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2018.12635-0, de 09/11/2018.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 340/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ELISANGELA AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº 3727-3, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-36, de acordo com Processo Administrativo 2018.01194-7, de 23/01/2018.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 341/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARCELLA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 4252-8, Médico Dermatologista, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com Processo Administrativo 2018.12148-0, de 24/10/2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 342/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) REINALDO DIAS, matrícula nº 3489-4, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos P-16 para o P-18, de acordo com Processo Administrativo 2018.14345-1, de 20/12/2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 343/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIA AMELIA CAVEARI VIEIRA, matrícula nº 2147-4, Auxiliar de Biblioteca, do símbolo padrão de vencimentos P-15 para o P-21, de acordo com Processo Administrativo 2016.06681-7, de 19/07/2016.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 344/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) FRANCINE DOS SANTOS JOSE, matrícula nº 4262-5, Massoterapeuta, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-24, de acordo com Processo Administrativo 2017.07776-8, de 31/07/2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 345/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) SAVIO DA ROCHA LEMOS, matrícula nº 4220-0, Instrutor Oficineiro, do símbolo padrão de vencimentos P-23 para o P-24, de acordo com Processo Administrativo 2019.06260-4, de 25/06/2019.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 346/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) THIAGO JUBIM BLANC, matrícula nº 4236-6, Agente de Combate às Endemias, do

símbolo padrão de vencimentos P-I para o P-II, de acordo com Processo Administrativo 2018.07604-8, de 20/06/2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 347/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR,** o(a) servidor(a) ALESSANDRA MENDES VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 2008-7, Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 4 para o Nível 5, de acordo com Processo Administrativo 2018.12808-5, de 14/11/2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 348/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR,** o(a) servidor(a) PATRICIA MONTAN PEREIRA FARINAZZO, matrícula nº 3085-6, Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos P-05 para o P-07, de acordo com Processo Administrativo 2018.10948-0, de 19/09/2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 349/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR,** o(a) servidor(a) JOANA DARC PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3292-1, Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos P-02 para o P-06, de acordo com Processo Administrativo 2018.10733-1, de 13/09/2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 350/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR,** o(a) servidor(a) FELIPE SALUAN DA CUNHA, matrícula nº 4221-8, Instrutor Oficineiro, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-24, de acordo com Processo Administrativo 2017.05901-8, de 07/06/2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 351/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR,** o(a) servidor(a) POLIANA ANDRADE MANSUR SCHIMITH, matrícula nº 3699-4, Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-37, de acordo com Processo Administrativo 2017.00354-2, de 12/01/2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 352/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) JEANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3722-2, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-36, de acordo com Processo Administrativo 2017.02149-0, de 09/03/2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA 353/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES, matrícula nº 1889-9, Médico Clínico Geral, do símbolo padrão de vencimentos P-35 para o P-42, de acordo com Processo Administrativo 2017.02118-0, de 08/03/2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 186/19, DE 04 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA*

*DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.10454-4**, de **25/10/2019**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado na Eleição de Conselheiros Tutelares, ao(à) servidor(a) **Raphael Rodrigues de Brito**, matrícula 5501-8, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/11/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 187/19, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.10601-2**, de **31/10/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 26/10/2019 e término em 30/10/2019**, ao servidor **Reinaldo Dias**, matrícula nº 3489-4, cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/11/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 188/19, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições*

legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.10683-8**, de **04/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **04 (quatro) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início na data de 29/10/2019 e término na data de 01/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Mônica Carvalho de Souza Estofel**, Matrículas nº 3277-8 e 3224-7, cargos de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento e Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/11/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 190/19, DE 06 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.05388-3**, de **30/05/2019**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 05/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Lilian Mello Motta**, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Língua Portuguesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/11/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 191/19, DE 06 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.04282-4**, de **29/04/2019**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 08/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Lidiane Virgília do Nascimento Silva**, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Língua Inglesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/11/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 192/19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.10811-2**, de **06/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 29/10/2019 e término em 02/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Luciene Coutinho Carneiro Barbosa**, matrículas nº 2651-4 e 4497-0, cargos de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento e Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo



seus efeitos a 29/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/11/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 193/19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.10735-1**, de **05/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 13/10/2019 e término em 17/10/2019**, ao(à) servidor(a) **Rosenea Mariano Pereira**, matrícula nº 3103-8, cargo de Cantineiro Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/11/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 194/19, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.10943-8**, de **08/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **03 (três) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início na data de 06/10/2019 e término na data de 08/11/2019**, ao(à)

servidor(a) **Mônica Gonçalves da Silva**, Matrícula nº 4288-9, cargo de Agente Comunitário de Saúde - Jove, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/11/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 195/19, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.10982**, de **11/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **04 (quatro) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início na data de 02/11/2019 e término na data de 05/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Claudiane dos Reis Oliveira Senra**, Matrículas nº 2580-1 e 4403-2, cargos de Professor de Educação Infantil e Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/11/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 196/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº

**2019.11066-0**, de **12/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **teno início na data de 11/11/2019 e término na data de 11/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Maris Reis de Oliveira**, matrícula nº 1650-0, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/11/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 197/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.09920-2, de 09/10/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **14/10/2019 a 12/11/2019**, a(o) servidor(a) **ALYNE CASTRO DOS SANTOS**, Matrícula nº 1572-5, Cargo –Bibliotecária, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º,** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA nº 198/2019, de 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER, 30** (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no

Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/10/2019 e término em 30/10/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

34959	Alcimar dos Santos Fernandes	Guarda Civil Municipal	Estatutario
46698	Alessandra Ferreira Lopes	Enfermeiro	Estatutario
49140	Aline Misael Eiras	Agente C. de Saúde - CEHAB	Estatutario
3930	André Luis Franco Moreira	Técnico de Administração	Estatutario
8010	Antônio C. E. Da Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
49832	Barbara de Souza Nunes	Assistente Social	Estatutario
17965	Carlos H. Resende de Souza	Pedreiro	Estatutario
9962	Celio de Carvalho Retamero	Escrutário	Estatutario
32930	Cristiano da Silva Guimarães	Técnico de Enfermagem	Estatutario
37273	Elisângela Aguiar da Silva	Assistente Social	Estatutario
18775	Elizangela Andrade dos Santos	Gari UTIL	Celetista
20001	Genilza Domiciano Gonçalves	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
42790	Greyson S. Justo de Oliveira	Agente C. de Saúde - Cruzeiro	Estatutario
34568	Heldeanne P. Do Nascimento	Auxiliar de Administração	Estatutario
46647	Ive Silva Gomes	Médico Plantonista	Estatutario
34401	Jeferson Bartholomeu Fialho	Médico Clinico Geral	Estatutario
1147	Joao Paulino Lopes da Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
17485	Jorgimar Henriques	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
18520	José D. Da Silva Rodrigues	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
1350	José Roberto Raimundo	Gari	Estatutario
16985	Juliana Sousa de Moraes Barros	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario
36420	Jussara R. De Paula Princisval	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario
42650	Jussara Rosa de Paula	Enfermeiro	Estatutario
16810	Karla Paula Prates	Analista Tributario	Estatutario
16918	Kelly Braga Tostes Leite	Auxiliar de Saúde Bucal	Readaptado - Estatutario
7790	Larry Martins Mercante	Técnico de Enfermagem	Estatutario
19852	Lizania Almeida Cúrcio	Cantineiro Escolar	Estatutario
44040	Luís Carlos Bereta Botelho	Analista de Sistemas	Estatutario
42528	Marcella Figueiredo da Silva	Médico Dermatologista	Estatutario
49786	Mariana Ribeiro Titonele	Assistente Social	Estatutario
18805	Mozar Mota Sardela	Gari UTIL	Celetista



19330	Osvanir Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Readaptado - Estatutario
15610	Paulo Schelck	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
42749	Rafael Bonifácio Finamor	Agente C. de Saúde - Cruzeiro	Estatutario
33065	Romário Cândido Ribeiro	Guarda Civil Municipal	Estatutario
46132	Rondineli Dutra de Oliveira	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
52230	Saulo Rafael Gabino Fulgêncio	Agente C. de S. - N. Aparecida	Estatutario
361	Sebastiao Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços	Optante
44296	Simone Leal Magalhães	Psicólogo	Estatutario
47147	Victor da Silva Reis	Auxiliar de Administração	Estatutario
19232	Wandeia Freire Eiras	Técnico de Enfermagem	Estatutario
26808	Wanderlene Freire Eiras	Servente Escolar	Estatutario
33120	William Moura Rocha	Técnico de Informática	Estatutario

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/11/2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 199/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08291-3, de 27/08/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 1999/2004, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **02/09/2019 a 01/10/2019**, a(o) servidor(a) **PAULO PINTO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 250-0, Cargo –Auxiliar de Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção Social.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a data de 02/09/2019.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 200/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08542-2, de 03/09/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **03/09/2019 a 02/10/2019**, a(o) servidor(a) **ROGERIO DA SILVA ALVES**, Matrícula nº 1057-0, Cargo –Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção Social.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a data de 03/09/2019.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 201/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08291-3, de 27/08/2019, 60 (sessenta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **22/09/2019 a 20/12/2019**, a(o) servidor(a) **VANDERLEIA GONÇALVES MOTA**, Matrícula nº 1608-0, Cargo –Auxiliar de Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção Social.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a data de 22/09/2019.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 202/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.09401-0, de 25/09/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **30/09/2019 a 29/10/2019**, a(o) servidor(a) **CARLOS NETO LIMA MORENO**, Matrícula nº 3063-5, Cargo –Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 203/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08789-3, de 10/09/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2003/2008, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**, a(o) servidor(a) **GISELIA CAMARGO PINTO SILVA**, Matrícula nº 362-0, Cargo –Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 204/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08119-2, de 20/08/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **16/10/2019 a 14/11/2019**, a(o) servidor(a) **PATRICIA MONTAN PEREIRA**, Matrícula nº 3085-6, Cargo –Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 205/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.04550-7, de 11/04/2018, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019**, a(o) servidor(a) **KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTINHO**, Matrícula nº 3085-6, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 206/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**



*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00573-3, de 23/01/2018, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019**, a(o) servidor(a) **ANDREA PADILHA TOSTES**, Matrícula nº 665-3, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 207/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.02900-9, de 06/03/2018, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019**, a(o) servidor(a) **JENNEFER BUCKER MACHADO**, Matrícula nº 2580-1, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 208/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de*

*28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, RETIFICAR**, a portaria 162/19, nos seguintes termos:

**ARTIGO 2º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.05368-1, de 04/05/2018, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo fracionado a partir de **01/11/2019 a 15/11/2019 e 27/02/2020 a 12/03/2020**, a(o) servidor(a) **LEILA LOURENÇO RAMOS**, Matrícula nº 3483-5, Cargo – Auditor de Contratos e Licitações, Cargo – Auditor, Lotado(a) no Controle Interno (Permutada).

**ARTIGO 3º**, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2019.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 209/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01013-6, de 22/01/2019, 150 (cento e cinquenta) dias de **LICENÇA E FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 94/99; 09/14 e 14/19, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/07/2019 a 30/11/2019**, a(o) servidor(a) **JOSE RICARDO LOMBA TOSTES**, Matrícula nº 21-3, Cargo –Auxiliar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 210/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019*

e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2019.10829-5, de 06/11/2019, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado na Eleição de Conselheiros Tutelares, ao(à) servidor(a) **Daiana da Silva**, matrícula 4312-5, cargo de Agente Comunitário de Saúde - Cruzeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/11/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS PREVIMIRACEMA****PORTARIA Nº 125/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.108-1/07, a Portaria Municipal nº 0398/06, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**CONCEDER, pensão mensal**, a Luiz Arantes dos Santos, conforme Processo Administrativo nº 007050/2006, de 06/11/2006, em virtude do falecimento de seu cônjuge e ex-servidora Mariuza Gonçalves dos Santos, matrícula 911-3, falecida em 26/10/2006, em conformidade com inciso I do § 7º do art. 40 da CRFB/88, no valor de R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 622,00 – Lei nº 1.380 de 26/03/2012; Triênio (20%): R\$ 124,40 – Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 31,10 – art. 81 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº.126/19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
04472-5	Claudia Lomba Tostes Moreira	Educação	25/09/2019 à 03/11/2019
3722-2/4972-7	Jeane Pereira de Souza	Promoção Social	07/10/2019 à 06/11/2019
01690-0	Rosemere Domingues Ribeiro	Saúde	09/10/2019 à 08/11/2019
02659-0	Fabiola de Fatima Silva Correa Andrade	Educação	21/10/2019 à 29/11/2019
04465-2	Flávia Ferreira Alvim	Educação	21/10/2019 à 19/11/2019

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
00273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	29/09/2019 à 28/10/2019
04133-5	Andreia Mesquita Brandão Cubiça	Educação	05/10/2019 à 03/01/2020
02067-2	Solange Vieira Ribeiro	Educação	01/10/2019 à 29/12/2019
00489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Educação	10/10/2019 à 07/01/2020
00324-7	César Moreira	Meio Ambiente	05/10/2019 à 03/11/2019
00133-3	Wilson Furtado	Desenvolvimento	14/10/2019 à 12/12/2019
02147-4	Maria Amélia Caveari Vieira	Educação	09/10/2019 à 07/01/2020
1060-0/1602-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	01/10/2019 à 29/11/2019
01056-1	Caio Márcio Freitas Junior	Saúde	10/09/2019 à 07/01/2020
00802-8	Rosane Rodrigues Simen	Educação	25/09/2019 à 22/01/2020
01786-8	Jaci Novelino Lobo	saúde	21/10/2019 à 19/12/2019
00710-2	Luciane Afonso de Souza Lomba	Educação	19/10/2019 à 16/01/2019
04389-3	Viviane Argentino da Cunha	Educação	27/10/2019 à 25/12/2019

**ARTIGO 3º,** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**André Luis Franco Moreira**  
Presidente

**PORTARIA Nº 127/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**RESOLVE:**

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 239.588-8/19, a Portaria nº 141/2019, passa a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

**Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **SANDRA DA SILVA DE LIMA**, Cônjuge do senhor **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA PROVINCIALI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de médico, sob a matrícula 1891-1, referência salarial Nível III, Padrão P-41 da Lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 08/02/2019, no valor de R\$ 3.479,83 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), com fulcro art. 40, § 7º, II e §8º, conforme processo administrativo nº 2019.02109-2.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de 08/02/2019, conforme o que dispõe o §11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 128/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**RESOLVE:**

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 235.566-2/19, a Portaria nº 058/2019, passa a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do

pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

**Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO** (Marido) e **SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO** (filho menor) até a maioridade civil, sendo este último representado legalmente pelo PAI, José Antônio Silva Raimundo, ambos dependentes da senhora **ELAINE DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula: 2593-3, referência salarial **Classe B, nível 4**, da Lei Municipal nº 1.808/18, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/07/2019, no valor total de R\$ 2.041,78 (dois mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos), com fulcro **art. 40, § 7º, II e §8º da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2019.07484-9.

**Art. 2º** - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 1.020,89
SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 1.020,89

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/07/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07484-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 129/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**RESOLVE:**

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 235.495-7/19, a Portaria nº 057/2019, passa a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

**Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO** (Marido) e **SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO** (filho menor) até a maioridade civil, sendo este último representado legalmente pelo PAI, José Antônio Silva Raimundo, ambos dependentes da senhora **ELAINE DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula: 3252-2, referência salarial **Classe B, nível 3**, da Lei Municipal nº 1.808/18, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/07/2019, no valor total de R\$ 1.872,22 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), com fulcro **art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2019.07473-4.

**Art. 2º** - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 936,11
SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 936,11

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/07/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07473-4 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 130/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 230.704-2/06, a Portaria Municipal nº 0081/06, passa a ter a seguinte redação:

#### RESOLVE:

**APOSENTAR, compulsoriamente**, de acordo com às fls. 05 a 11 do Processo nº 001029/2004, de 05/10/2004, o servidor Hermes Ferreira de Araújo, matrícula 112-0, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, P-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CRFB/88, com efeitos válidos desde 03/04/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 131/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19;

#### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 86, o senhor **CARLOS AUGUSTO FERNANDES BESSA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitido em 03/08/1987, cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 322-0, referência salarial **Classe B, nível 7** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.908,32 (dois mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2019.05947-2, resultante das seguintes verbas:

- **Vencimento base** – Outubro/19 – atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe B, Nível 7 da Lei Municipal nº 1.808/2018.....R\$ 2.077,39.
- **Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio)** – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 311,60
- **Adicional de quinquênio** – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 415,47
- **Adicional de 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 .....R\$103,86
- **Fixação do Provento Mensal**.....R\$ 2.908,32 (dois mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o efeito retroativo a partir de 01/11/2019, de acordo com o Art. 52 da Lei Complementar nº 796/99.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 132/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:



Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.758-7/13, a Portaria nº 23/2013, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, de acordo com parecer às fls. 05/06 do Processo Administrativo nº 2013.05297-2, de 11/06/2013, a servidora estatutária Marcilene Marques Fagundes de Brito, matrícula nº 541-5, no cargo de Professora A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.582,56 (hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.266,06 – Lei Mun. nº 1.417/2013; Triênio (15%): R\$ 189,90 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (10%): R\$ 126,60 – art. 81 da Lei Mun. 796/99, com efeitos válidos desde a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 133/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 216.762-7/12, a Portaria nº 32/2012, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, de acordo com parecer às fls. 06/07 do Processo Administrativo nº 2012.05607-6, de 25/06/2012, a servidora estatutária Leci de Brito da Silva, matrícula nº 539-8, no cargo de Professora A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.622,33 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.247,95 – Lei Mun. nº 1.380/2012; Triênio (15%): R\$ 187,19 – Lei Mun. 500/1993; Quinquênio (10%): R\$ 124,79 – art. 81 da Lei Mun. 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 62,40 – art. 82 da Lei Mun. 796/1999, com efeitos válidos desde 30/06/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 134/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.992-8/2013, a Portaria nº 43/2012, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO MENSAL**, Sra. Dulcineia Martins Jacinto, conforme Processo Administrativo nº 2009.10122-4, de 27/11/2009, em virtude do falecimento do seu cônjuge Antonio Carlos da Silva Jacinto, ex-servidor inativo falecido em 23/11/2009, com base no inciso I, do § 7º, do art. 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 572,99 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), com efeitos válidos desde 23/11/2009, data do óbito do ex-servidor inativo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 135/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.636-3/13, a Portaria nº 013/2013, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a Magda do Nascimento Flores, na condição de cônjuge (viúva) do ex-servidor inativo, Antônio de Alvim Flores, falecido em 26/02/2013, com base no inciso I, do § 7º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 4.298,10 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (Ref. 32): R\$ 1.980,29 – Anexo III da Lei 266/84; Triênio (45%): R\$ 891,13 – Lei Mun. 500/93; Vantagem pessoal sexta parte: R\$ 330,11 – Lei Mun. 287/1985; Vantagem pessoal incorporação: R\$ 304,47 – Anexo II da Lei Mun. 266/84 e Gratificação de produtividade: R\$ 792,10 – Lei 16/1975 c/c Decreto nº 42/1975, com efeitos válidos desde 26/02/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 136/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.636-3/13, a Portaria nº 013/2013, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição**, de acordo com parecer de fls. 06 e 07, do Processo nº 2012.00459-3, de 16/01/2012, a servidora Enilza Sentineli de Oliveira, matrícula nº 151-1, no cargo de Professora II-A, P6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da EC 41/2003, com efeitos válidos desde a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 137/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 231.304-9/08, a Portaria nº 118/08, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, integralmente por idade**, com base em parecer constante do Processo nº 0452/2008, o servidor municipal Nelson José Schelck, matrícula nº 227-5, no cargo de Carpinteiro, Padrão 17, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CRFB/1988, com proventos calculados com base na Lei Federal nº 10.887/2004, proporcionais a 12.246/12.775 dias, no valor de R\$ 659,90 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), com efeitos válidos desde 15/05/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 138/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 207.989-1/08, a Portaria nº 391/06, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, integralmente por idade e tempo de contribuição**, com base em parecer constante às fls. 07/verso do Processo nº 4317/2006, de 05/07/2006, o servidor municipal Antônio de Lima Alvim, matrícula 380-8, no cargo de Motorista, Padrão 17, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 784,61 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), resultando das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 560,44 – Lei Municipal 1092/2005; Triênio (15%): R\$ 84,06 – Lei nº 500/1993 e Quinquênio (25%): R\$ 140,11, com efeitos válidos desde 05/07/2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 139/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.849-5/10, a Portaria nº 010/2010, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição**, com base em parecer constante às fls. 11 e 12 do Processo 21000835-2, a servidora municipal Sueli Machado Leite, matrícula 525-8, no cargo de Professora II-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 15/02/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 140/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 217.062-3/09, a Portaria nº 018/2009, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, no termos do parecer constante no Processo nº 2009.00127-8, de 09/01/2009, aos dependentes do ex-servidor Luiz Antônio Oliveira Silva, que exercia o cargo de Gari, matrícula 86, falecido em 07/01/2009, para Maria Aparecida de Oliveira Silva (viúva) e Evenilson Rodrigues da Silva (filho menor), na proporcionalidade de 50% para cada um, com base no inciso II, do § 7º do artigo 40 da CRFB/1988, no valor global de R\$ 684,75 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 415,00 – Lei Municipal 1.092/2005 c/c Decreto 026/07; Triênio (10%): R\$ 41,50 – Lei Municipal 500/1993; Quinquênio (15%): R\$ 62,25 – Leis Municipais 266/1984 e 796/1999 e Insalubridade (40%): R\$ 166,00 – Lei Municipal 1.273/09, com efeitos válidos desde 07/01/2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 141/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 231.259-8/08, a Portaria nº 220/07, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, por invalidez**, com base em laudo médico pericial constante do Processo nº 0452/2008, o servidor municipal Sergio Marques Cavalcante Constâncio, matrícula nº 131-7, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administrativo, com base no art. 40, § 1º da CRFB/1988, com proventos integrais calculados de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 429,97 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), com efeitos válidos desde 30/07/2007, data do laudo médico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 142/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 231.259-8/08 e EC 70/2012, a Portaria nº 220/07, passa a ter a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, por invalidez**, com base em laudo médico pericial constante do Processo nº 0452/2008, o servidor municipal Sergio Marques Cavalcante Constâncio, matrícula nº 131-7, no cargo de Gari, Padrão 4, lotado na Secretaria Municipal de Administrativo, com base no art. 40, § 1º da CRFB/1988, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 380,00 – Lei Municipal 1.092/05; Triênio (15%): R\$ 57,00 – Lei Municipal 500/1993 e Quinquênio (10%): R\$ 38,00 – Leis Municipais 266/1984 e 796/1999, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**CONTRATOS E ADITIVOS**

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Espécie:** TERMO DE CONTRATO NÚMERO 56/2019; **Processo Nº:** S/N; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e PRISCILA CARVALHO DE AZEVEDO; **Objeto:** Prestação de serviço de professor, solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e lazer; **Valor mensal:** R\$ 1599,10 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos); **Dotação Orçamentaria:** 02.02.06.123610208.2207000.319011000000.128; **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Prazo:** 2 (dois) Meses; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal, Priscila Carvalho de Azevedo.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

**Espécie:** TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL NÚMERO 01/2019; **Processo Nº:** 2019.09487-3; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e LIGA DESPORTIVA DE MIRACEMA; **Objeto:** Permissão de uso de um microcomputador completo HP modelo DC7600, Patrimônio Municipal nº 019316; **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Prazo:** Indeterminado; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal, Gisvaldo Carvalho Teperino Presidente da Liga Desportiva de Miracema.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

**Espécie:** TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL 5/2019; **Processo Nº:** S/N; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e SOCIEDADE ALÉM PARAÍBA DE EDUCAÇÃO; **Objeto:** Permissão de uso do imóvel correspondente a Escola Jardim de Infância Maria do Salette, situado na

avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, Miracema – RJ;  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;  
**Prazo:** 60 (sessenta) Meses; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros  
- Prefeito Municipal, Ademir Bueno de Oliveira – Presidente  
da Sociedade Além Paraíba de Educação.

Dimas Martins Santos.

EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
**Espécie:** 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO  
395/2017; **Processo Nº:** 2019.10052-6; **Partes:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MIRACEMA e DIMAS MARTINS SANTOS;  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 395/2017 até  
28/09/2020; **Valor mensal:** R\$ 700,00 (setecentos reais);  
**Dotação Orçamentaria:** 339036990000118; **Fundamentação  
Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Prazo:** 12 (doze)  
Meses; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal,

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO  
**Espécie:** TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO NÚMERO  
1/2019; **Processo Nº:** 2019,10256-0; **Partes:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MIRACEMA e FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Objeto:** Cessão de uso do Veículo  
tipo automóvel: kombi, VW, placa LNW9692, Ano 2001/2002,  
Chassi 9BWGB07X32P005396 para uso exclusivo da secretaria  
municipal de Assistência Social do Município de Miracema;  
**Dotação Orçamentaria:** S/N; **Fundamentação Legal:** Lei  
8.666, de 21 de junho de 1993; **Prazo:** Estende-se até 31  
de dezembro de 2020; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros -  
Prefeito Municipal, Sergio Salim Amim.

## LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.07824-7

**EDITAL:** 44/2019

**MODALIDADE:** Pregão

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 44/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	54.460,40
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	22.191,08
ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME	23.804,00
XSM DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	8.776,80
A & I COMERCIO LTDA	3.688,00
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI	34.765,50
BRUNO DO CARMO FERREIRA-ME	39.363,00
<b>TOTAL</b>	<b>187.048,78</b>

**Data: 17 de outubro de 2019.**

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7****EDITAL: 44/2019****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019****EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME****ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 07.362.564/0001-13****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 17/10/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
19193	1	7	UNI	2	PROJETOR MULTIMÍDEA - Projetor Multimídia com MÍNIMO 3000 Ansi Lumens XGA, Resolução Nativa: 1024 x 768 Relação de aspecto: 4:3 Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77 Distância de Projeção: 0,89 - 9,12 m Tamanho da Imagem: 30" - 300" Interfaces / Conexões: HDMI x 1, Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S Vídeo: Mini DIN x 1, Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco) RJ45 x 1, VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out,	TOMATE	1.539,00	3.078,00
19194	1	8	UNI	1	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Sanduicheira MÍNIMO 750w, 110v, garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL	97,00	97,00
19212	1	22	UNI	2	TRAVE DE FUTEBOL- TRAVE DE METAL COM REDE, MEDIDAS MÍNIMA: ALTURA: 62 CM, LARGURA: 118 CM, PROFUNDIDADE: 62 CM.	DM TOYS	585,00	1.170,00
19223	1	25	UNI	1	APARELHO DE DVD - APARELHO DVD, TENSÃO 110/220 V, FUNÇÕES PROGRESSIVE SCAN, REPRODUÇÃO DE CDA, CDR, CDRW E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLAYER SLIM	MONDIAL	201,90	201,90
19232	1	26	UNI	4	APARELHO TELEFONICO - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FUNÇÕES: REDIAL, FLASH, MUDO, BIVOLT, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	ELGIN	137,90	551,60
19238	1	31	UNI	2	CAMPAINHA ALARME - Anunciador Presença 180°. Serve para anunciar visitas ou como alarme para afastar intrusos do local onde foi instalado. Características: Dispara campainha e alarme. Alcance: 8M. Alimentação: Bateria 9V. Ângulo de detecção em 60° e direcionável em 180°Garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, fornecidos pelo fabricante, em consonância com os termos de Lei 8.078/90. Validade do Produto de acordo com a embalagem do fabricante na data de entrega	FOZ LUX	74,00	148,00

19252	1	33	UNI	10	COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP, MÍNIMO 4 GB DE MEMÓRIA, hd DE 500 gb, dvd – rw, hdmi, MNITOR <b>MÍNIMO DE 15,6 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE. Português (Brasil)Placa de vídeo: Intel HD Graphics; Memória RAM: 4GB, DDR4 (1x4GB)Disco rígido (HD): 500 GB (7200 RPM)Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil) e Mouse Óptico com fio preto, Monitor LED TN 18,5" Widescreen Preto; Bluetooth: 4.1, Banda Dupla (2.4 GHz); Placa de rede: Ethernet (10/100/1000 - RJ45); Chipset: Intel® B250;</b>	CELERON	4.290,00	42.900,00
19265	1	36	UNI	2	ESTANTE DE SALA - ESTANTE, tipo horizontal, baixa, MDF, com 4 a 6 nichos, dimensões MÍNIMA: altura 80 cm x largura 70 cm x profundidade 30 cm, fechada no fundo.	COMPLETA MOVEIS	430,00	860,00
19323	1	46	UNI	3	ARMÁRIO DE COZINHA METAL MÍNIMO 3 PORTAS - Armário de Cozinha Aéreo, 3 Portas Branco Fabricado em aço de alta qualidade, testado e verificado em laboratório próprio da Itatiaia, e que recebe em seguida tratamento químico específico para garantir durabilidade e proteção contra ferrugem, pintura eletrostática a pó deste armário é feita com tinta atóxica, ecologicamente correta e, portanto, de aplicação segura e sem riscos aos operadores, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, bonito, com alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura.	ITATIAIA	317,00	951,00
19325	1	47	UNI	6	ARMÁRIO DE ESCRITORIO <b>MÍNIMO 2 PORTAS - ARMÁRIO ESCRITÓRIO, material Madeira aglomerada, Quantidade portas 2 un, Material porta madeira, Quantidade prateleiras 3, Material prateleiras, Madeira, revestimento, Laminado melamínico, Comprimento 90 cm, largura e 45 cm, altura 160 cm. / GARANTIA: 12 MESES</b>	MINAS OFFICE	379,90	2.279,40
19335	1	52	UNI	1	BERÇO COM COLCHÃO - Berço infantil com colchão, cor branco, com rodízios, duas regulagens de altura grade fixa medidas: altura 965 x largura 1327 x profundidade 723 mm colchão: 130x60cm, podendo apresentar variação de + 10 cm na largura. Com certificado do INMETRO NRB18860.	CAROLINA	513,90	513,90
19342	1	56	UNI	4	QUADRO BRANCO - Quadro branco não magnético, com moldura em alumínio, medindo MÍNIMO 120x90cm. Garantia 12 meses	SOUZA	245,90	983,60
19347	1	61	UNI	4	ESCADA GRANDE ALUMÍNIO - escada, material alumínio, tipo dobrável, quantidade degraus mínimo 5 un, características adicionais patamar emborrachado/antiderrapante, calço borracha	MOR	142,00	568,00



19363	1	67	UNI	2	SUPORE DE TELEVISÃO - Suporte universal de parede fixo para TV LED, com as seguintes especificações mínimas: de 10" a 71"; ângulo de visão: frontal; para instalação em parede; 04 pontos de fixação na TV; acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para TV e parede; material em aço carbono, com pintura eletrostática. Com garantia de 12 meses.	BRASFORMA	44,00	88,00
19364	1	68	UNI	1	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - tábua passar roupa, material base aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão, material pés tubo aço com pintura epoxi, comprimento mínimo 0,90 m, largura 0,30 m, características adicionais regul.altura 3 posições, passa manga,supor. ferro	GUDIM	70,00	70,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>54.460,40</b>	

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7**

**EDITAL: 44/2019**

**MODALIDADE: Pregão**

**HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019**

**EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP**

**ENDEREÇO: AV. COTRIL Nº 1904 - JAMAPARÁ - SAPUCAIA/RJ**

**CNPJ: 04.168.271/0002-92**

**VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 17/10/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
19198	1	11	UNI	7	VENTILADOR PAREDE - tipo parede, potência motor 110/220 w, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais grade removível/controlado gradual de velocidade, tipo hélice 03 pás, diâmetro 60 cm	TRON	251,00	1.757,00
19199	1	12	UNI	9	VENTILADOR DE COLUNA COM 40 CM E 3 PÁS - tensão alimentação 110 v, consumo energia MÍNIMO 200 watt, características adicionais 03 velocidades/grade de proteção removível,material plástico, tipo hélice 03 pás, diâmetro 40 cm	MALORY	206,00	1.854,00
19234	1	28	UNI	2	BATEDEIRA ELÉTRICA, 3 VELOCIDADES, MÍNIMO 3 LITROS E 110 VOLTS -: Com capacidade mínima para 3 litros, com corpo em aço inox, com no mínimo 3 batedores: globo, raquete, e espiral, com seletor para 3 velocidades, com basculamento, potência do motor mínima de 1/2cv, com garantia de 1 ano.	ARNO	1.799,00	3.598,00
19328	1	48	UNI	8	ARMÁRIO MULTIUSO EM mdf, MÍNIMO 2 PORTAS E ALTURA DE 2,10M - acabamento superficial revestimento com madeira laminada, tipo revestimento cerejeira, quantidade gavetas 2, quantidade portas 2, altura 2,10	CARRARO	400,00	3.200,00

19330	1	49	UNI	20	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, TIPO POLTRONA COM CAPACIDADE SUPOSTADA MÍNIMA DE 120KG – Poltrona plástica profissional empilhável, estrutura de 4 pés em plástico com braço integrado, 100% em polipropileno virgem, com capacidade de até 120 kg, com encosto reforçado, altura 790mm, comp. 540mm, largura 560mm, estrutura inteira na cor branco, Garantida de Fabrica de 3 anos, com certificado pelo INMETRO	ELDORADO	79,00	1.580,00	
19334	1	51	UNI	4	CAMA DE SOLTEIRO TIPO BELICHE – (conjunto box solteiro) cama box + colchão de espuma d33 nas dimensões mínimas 78x188x48 com composição de tecido 100% poliéster com tratamento acti-gard (contra ácaro, fungo bactéria e mofo) 4 pés fixos e rosqueáveis com altura de 12cm, suporte pessoas até 120kg, garantia de 2 anos	CIMO	571,77	2.287,08	
19341	1	55	UNI	7	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO, TAMANHO MÍNIMO 74 X 106 X 60 – revestida resinas melamínicas de baixa pressão (bp), em ambas as faces, fita de borda de pvc, com 2mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5mm nas arestas.	SECRET	487,00	3.409,00	
19349	1	62	UNI	8	COLCHÃO DE SOLTEIRO TAMANHO MÍNIMO 0,78 X 1,88M -. Especificações Mínimas: 78 x 188 x 12 cm, confeccionado em espuma, velocidade de queima igual a zero, de densidade mínima de D-26, revestida com material impermeável e não propagador de chamas; o revestimento deve ser, preferencialmente, soldado ou fechado por processo de aquecimento ou costurado na cor cinza. Padrão – ABNT/NBR 9178/2003 (características de queima), ABNT/NBR 8537/2003 (determinação da densidade) e 13579 – 1/2011, obedecendo todas as normas dos órgãos de controle.	ORTOBEM	426,00	3.408,00	
19356	1	64	UNI	2	JOGO DE PANEAS - Jogo de panela antiaderente de MÍNIMO 7 peças. jogo de panela de 7 peças de alumínio com revestimento interno e externo de antiaderente sendo: 1 Panquequeira 22cm; 1 Frigideira 20cm; 1 Fervedor 12cm; 1 Caçarola 20cm; 1 Panela 16cm; 1 Caçarola 18cm; 1 Panela 18cm. Desenvolvidas com cabos e alças em baquelite antitérmico, tampas em vidro temperado com bordas em aço inox e pegadores em nylon.	ARARY	549,00	1.098,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>22.191,08</b>		



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7

EDITAL: 44/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019

EMPRESA: ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA FLAUSINO JACINTO CAMPOS - 21 - CENTRO - ATÍLIO VIVÁQUA/ES

CNPJ: 27.748.454/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 17/10/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
19196	1	10	UNI	6	TELEVISOR DE MÍNIMO 32 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL, LED, SMART TV – MÍNIMO 32 led, cor preta, bivolt, consumo máximo de 90w/h, peso aproximado de 7,5kg, sistema de cor pal-m, pal-n, ntsc, numero de canais mínimo 125, full-hd com conversor digital integrado. resolução mínima (pixels): 1366x768, tam. tela 32. brilho mínimo (cd-m):300. potência de áudio <b>mínima, (rms) 20w.</b> entradas mínimas de 1 vídeo componente, 1 áudio <b>vídeo p2, 3 hdmi, 3 usb, 1 lan, 1 áudio pc, 1 rf, 1 rf.</b> saídas mínimas: 1 para fone de ouvido e 1 saída digital.	AOC	1.490,00	8.940,00
19221	1	24	UNI	2	APARELHO DE SOM – Especificações MÍNIMA: Potência: Potência Total (RMS) - 450W RMS - Conexão sem Fio - Bluetooth: Sim (V2.1 EDR) - Aplicativo para Celular: via Bluetooth - Características: Função Karaokê: Não	PANASONIC	722,00	1.444,00
19282	1	39	UNI	1	FORNO ELÉTRICO, COM MÍNIMO 14 LITROS EM AÇO INOX DE 110VOLTS - Forno elétrico, volume interno do forno de 14 litros Mínimo; Timer de até 120 minutos, grill; Controle automático de temperatura; Isolamento térmico com dupla vedação da porta; forno autolimpante; Luz interna. Capacidade: 14 litro mínimo; Tensão: 127; Potencia 1.750 watts	OSTER GRAN	598,00	598,00
19302	1	41	UNI	2	FREEZER FROST FREE, VERTICAL E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 246 LITROS 110v	BRASTEMP	2.965,00	5.930,00
19313	1	44	UNI	3	IMPRESSORA A LASER, MULTIFUNCIONAL MONOCRAMÁTICA, WIFI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, SCANNER, COM CAPACIDADE até 21PPM, PAPEL TAMANHO OFÍCIO E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42 PÁGINAS POR MINUTO - com resolução máxima 600 x 600 DPI, consumo energia menos que 310 W. Voltagem 110W	HP LASER	1.270,00	3.810,00

19367	1	71	UNI	2	FREEZER HORIZONTAL MÍNIMO 305L 2 TAMPAS Tripla ação: Extra-frio (-24°C), Congelador (-18°C), Conservador (0°C a +5°C) Sistema Skin Condenser, Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados: maior resistência à oxidação e não acumula sujeira nos cantos. Gabinete externo fosfatizado e pintado a pó: alta resistência à corrosão. Dreno frontal com tampa. Capacidade Líquida: mínima 305 Litros. Capacidade Bruta: mínima 355 Litros.	ELECTROLUX	1.541,00	3.082,00
-------	---	----	-----	---	--	------------	----------	----------

**TOTAL DO FORNECEDOR****23.804,00****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7****EDITAL: 44/2019****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019****EMPRESA: XSM DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA****ENDEREÇO: RUA DA LEOPOLDINA - 320 - AREIA BRANCA - LAJE DO MURIAE/RJ****CNPJ: 29.151.746/0001-88****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 10/10/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19220	1	23	UNI	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE MÍNIMO 12.000BTUS, INCLUINDO INSTALAÇÃO - Aparelho de ar condicionado 12.000 Btus, 220v, tipo Split (instalado) Características mínimas: gás R410 A; Classificação energética: A. Função de autolimpeza da evaporadora, função turbo, serpentina de cobre, condensadora com estrutura em material metálico. Vazão de ar na potência máxima de, pelo menos, 450 M3/h. Controle remoto. Garantia mínima de dois anos. Características mínimas: gás R-410 ou 410a.	ELETROLUX	1.462,80	8.776,80

**TOTAL DO FORNECEDOR****8.776,80****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7****EDITAL: 44/2019****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019****EMPRESA: A & I COMERCIO LTDA****ENDEREÇO: RUA 4 DE DEZEMBRO - 8 - BOM PASTOR - MANHUAÇU/MG****CNPJ: 21.010.448/0001-66****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 17/10/2020**



Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19305	1	42	UNI	2	GELADEIRA COM O MÍNIMO 320 LITROS, FROST FREE COM 2 PORTAS Tecnologia: Frost Free; Capacidade mínima: 320 litros; Voltagem: 110V; Cor: branca; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)].	CONSUL	1.844,00	3.688,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>3.688,00</b>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7**

**EDITAL: 44/2019**

**MODALIDADE: Pregão**

**HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019**

**EMPRESA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**

**ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO - 135 - BOA ESPERANÇA - CARMO/RJ**

**CNPJ: 09.147.535/0001-64**

**VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 17/10/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
19187	1	1	UNI	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA – mínimo 12 kg com painel fácil de programar e limpar e amplo visor de vidro temperado permite acompanhar o presso da lavagem, tensão 110volts. 12 programas de lavagem especialmente desenvolvidas para lavar adequadamente diversos tipos de roupas e sujeiras, 6 níveis de água, para utilizar apenas a quantidade necessária e evitar desperdícios, inovador mult-dispenser, interior removível para facilitar, filtro pega fiapos, teclas de avanço etapas, tecla passa fácil, tecla duplo enxague, gabinete ZYNCPLUS de aço galvanizado, tecla molho dinâmico amaciante.	ELETROLUX	1.925,00	1.925,00
19188	1	2	UNI	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS, DE AÇO INOX - 110 volts	KD ELETRO LAR	628,00	1.256,00

19189	1	3	UNI	1	MICROFONE - Microfone Profissional Com Cabo • Alta sensibilidade • Reprodução vocal com clareza • Chave liga/desliga com indicador • O ímã de neodímio feito de modo que o alto nível e alta qualidade Configuração cardióide para minimização de microfônias; • Resposta de frequência: 80Hz a 15KHz • Sensibilidade (campo livre, sem carga): 1KHz • Mínima terminação de impedância: 1K • Sensibilidade do campo magnético: 50Hz • Peso: 280g •	MXT M 235	310,00	310,00
19190	1	4	UNI	6	NOBREAK – MÍNIMA DE 600VA – 110 VOLTS	TS SHARA MINI600	388,50	2.331,00
19195	1	9	UNI	2	TELA DE PROJEÇÃO - com acionamento manual. Com suporte integrado ao estojo metálico (tubo em pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão) para fixação em parede ou teto. Com barra de acabamento inferior. Superfície de projeção do tipo "Matte White", branco opaco. Com sistema de multiparadas. Tamanho: 2,00m de comprimento por 2,10m de altura.	VISOGRAF	600,00	1.200,00
19200	1	13	UNI	9	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PÁS DE AÇO E SEM LUMINÁRIA - com as seguintes características: comercial sem lustre, com 03 (três) pás, reversível, silencioso e de baixo consumo, norma abnt = nbr 14532, carcaça de aço tratado, pintura eletrostática a pó, velocidade 420 rpm (mínimo), frequência de 50/60 hz, isolamento de fio esmaltado, alimentação de 127 v, diâmetro total de 960 a 1100 mm certificação inmetro e/ou selo procel a. acompanha: manual de instruções. prazo de garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação	VENTISOL	219,50	1.975,50
19201	1	14	UNI	4	APARELHO DE VÍDEO GAME, HD MÍNIMO DE 250GB CONEXÕES HDMI – In, portas USB, e wi-fi embutido – modelo xbox 360 - sub modelo super slim – edição super slim – capacidade MÍNIMO 4 gb - conectividade de rede móvel 4g - tipo de console de mesa	XBOX ONE S	1.615,00	6.460,00
19206	1	17	UNI	2	MESA DE TÊNIS DE MADEIRA EM TAMANHO OFICIAL - mesa de ping-pong: dimensões MÍNIMA:152,5x76x274 cm + kit raquete, bolinha e rede.	KLOPF	1.195,00	2.390,00



19207	1	18	UNI	1	PISCINA DE ARMAÇÃO COM MÍNIMO 2000LT DE CAPACIDADE, RETANGULAR, COM ARMAÇÃO DE AÇO E LONA DE PVC - Modelo: 2000 Litros; Lona em PVC. Estrutura em aço com Peças plásticas em polipropileno.	MOR MOD	320,00	320,00
19208	1	19	UNI	1	BALANÇO DE PARQUE DE METAL COM 3 ASSENTOS – peso máximo MÍNIMO 50kg por assento. Possui chapa nº 18. Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo	PLAYGRAUND	1.820,00	1.820,00
19209	1	20	UNI	1	ESCORREGADOR DE PARQUE DE METAL - soldado com solda MIG garantindo resistência, segurança e durabilidade ao produto. Ideal para escolas, condomínios, parques e afins. Possui chapa nº 18, com pés e corrimão em tubo, cintas de reforço com barra chata, escada em tubo metalon e corrimão em tubo. Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo	PLAYGRAUND	1.670,00	1.670,00
19210	1	21	UNI	2	TAPETE EMBORRACHADO - Tapete alfanumérico confeccionado em EVA Colorido; composto por 36 bases vazadas de 16 x 16 cm com letras do alfabeto e números de 0 a 9, encaixados na base de cores alternadas; tapete montado mede aproximadamente: 89 x 89 cm	BRINK	98,00	196,00
19235	1	29	UNI	2	CAFETEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS Com capacidade MÍNIMA p/ 30 xicaras (média) Reservatório de água com graduação. Sistema corta-pingo. Porta filtro removível Jarra de aço escovado ou vidro. Sistema corta pingo, reservatório 1,5L para uma média de 30 cafezinhos, filtro e porta-filtro removíveis; filtro permanente. Cor: Preto ou Inox Sistema de aquecimento para manter o café aquecido após o preparo. Conformidade INMETRO Voltagem: 110V Manual de Instruções em Português.	MONDIAL	370,00	740,00
19237	1	30	UNI	2	CAIXA ACUSTICA - CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA MÍNIMA 15 WRMS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2.1 CANAIS, ENTRADA USB, SWBWOOFER E DUAS CAIXAS S	MULTILASER	390,00	780,00

19240	1	32	UNI	2	CHUVEIRO ELÉTRICO - CHUVEIRO ELÉTRICO, COM ESPALHADOR DE GRANDES DIMENSÕES, VAZÃO UNIFORME DE ÁGUA. CARATERÍSTICAS TÉCNICAS:- COR: BRANCA; - POTÊNCIA MÍNIMA: 5500W; - VOLTAGEM: 220V;- CONSUMO DE ENERGIA: 24,1 (KWH/MÊS); - QUANTIDADE DE TEMPERATURA: 3; - TIPO DE JATO: DIRETO; - APROVADO PELO INMETRO; - PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10 A 400KPA(1 A 40MCA); - COMANDO DE TEMPERATURAS: MANUAL; - TIPO DUCHA: MANUAL: - VAZÃO: 4,6 (L/MIN); - PROCEL: CLASSE D;- DIMENSÃO SEM EMBALAGEM: 15,6 X 13,1 X 41,6 CM (AXLXP);- PESO: 0,472KG; - ACOMPANHA MANGUEIRA	SINTEX	58,00	116,00
19257	1	34	UNI	1	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL - Espressor de frutas, alumínio polido, ¼ HP, tensão 127/220volts, industrial, refrigeração por ventoinhas. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	ATMA	560,00	560,00
19285	1	40	UNI	4	FORNO DE MICROONDAS, COM NO MÍNIMO 32 LITROS DE CAPACIDADE, 110VOLTS - Cor do gabinete: preferencialmente branca, com prato giratório e painel digital; b) Capacidade 32 litros; c) Potência útil mínima 800 Watts; d) Trava de segurança eletrônica (que impeça o funcionamento do micro-ondas quando aberto); e) Tensão: 220V ou bivolt; f) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 497 de 28/12/11, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória g) Garantia de, no mínimo, 12 meses; h) Manual em português; i) Embalagem individual resistente, com código de barras no produto;	PANASONIC	560,00	2.240,00
19308	1	43	UNI	7	HD EXTERNO DE 1T - Hd Externo MÍNIMO 1TB 3.0 com garantia de no mínimo 12 meses.	TOSHIBA	380,00	2.660,00



19320	1	45	UNI	6	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, TAMANHO MÍNIMO 1500 X 750 X 350 - Armário de aço 2 portas de abrir, com maçaneta, Confeccionado todo em chapa de aço 22 com 04 (quatro) bandejas reguláveis, Tratamento antiferruginoso Pintura pelo sistema eletrostático em epóxi-pó na cor CINZA. Fechadura com chave tipo "Yale", com 03 (três) dobradiças em cada porta.	AMAPA	440,00	2.640,00
19340	1	54	UNI	4	ESTRADO DE MADEIRA SOLTEIRO - Comum, Madeira, Comprimento MÍNIMO 1.87 m, largura 85 cm.	GG MOVEIS	129,00	516,00
19344	1	58	UNI	1	SOFÁ DE 2 LUGARES, DENSIDADE MÍNIMO D26, tam. 85 x 134 x 75 - material estofamento espuma poliuretano, revestido em couro sintético, características adicionais com braços, quantidade assentos 2un garantia de no minimo 12 meses	MASTER	777,00	777,00
19345	1	59	UNI	1	SOFÁ DE 3 LUGARES DENSIDADE MÍNIMO D26, tamanho 85 x 188 x 76 - sofa, para 03 lugares, com braco estofado, assento, encosto e bracos estrutura em madeira macica, estofamento em espuma, densidade de no minimo 33kg/m3, garantia de no minimo 12 meses	MASTER	800,00	800,00
19353	1	63	UNI	2	FAQUEIRO - FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM PAPELÃO, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE MÍNIMA FACAS 6 UN, QUANTIDADE GARFOS 6 UN, QUANTIDADE COLHERES 6 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ 6 UN	SUNSHINE	100,00	200,00

19359	1	65	UNI	1	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ - PANELA ELÉTRICA DE ARROZ MÍNIMO 10 XÍCARAS, 110 VOLTS E ANTIADERENTE - funções cozinhar e aquecer, trava de segurança e alça na tampa, pode ser levado à mesa, cabo removível e luz de funcionamento. Além disso, a panela comporta até 10 xícaras de arroz e acompanha colher e bandeja para facilitar o manuseio durante o uso. Tensão: 110 volts. Potência: 1000 watts. Volume: 3 litros. Cor: preto com inox. Tampa com trava de segurança. Possui cabo removível, indicador de água, luz indicativa, acessório para cozimento à vapor. Função: cozer e aquecer. Dimensões: 32,5x31x32,5(LxAxP) cm. Peso: 2,9 kg.	MONDIAL,	344,00	344,00
19361	1	66	UNI	1	PANELA ELÉTRICA FEIJÃO, CAPACIDADE MÍNIMO 6 LITROS - com regulagem de temperatura e temporizador, painel digital com 14 funções, aplicação em feijão, arroz frango, carne, milho, músculo e peixe. capacidade 6l. pode ser levado à mesa, tempo de cozimento/preparo varia de acordo com o alimento, possui tampa, desligamento automático, voltagem 110v, potência(w) 1000w. garantia do fornecedor 12 meses. conteúdo da embalagem 1 panela, 1 copo dosador, 1 espátula e manual de instruções	PHILCO	539,00	539,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>34.765,50</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7**

**EDITAL: 44/2019**

**MODALIDADE: Pregão**

**HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019**

**EMPRESA: BRUNO DO CARMO FERREIRA**

**ENDEREÇO: JOSÉ DAVID NASSER - 640 - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA/MG**

**CNPJ: 34.240.500/0001-12**

**VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 17/10/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
------	------	------	-------	--------	-----------	-------	----------	----------



19192	1	6	UNI	13	COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, TELA DE 15 POLEGADAS, MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA, HD DE 500 gb, DVD, HDMI - tela led, gravador de dvd/rw, leitor de cartão sd sdhc sclxc, com web cam integrada, weirelles, bluetooth, tela 15" led widescreen conector combo para fone de ouvido/microfone, web cam bluetooth, expansão memória 4gb disco rígido de 500 gb com saída de rede 10/100, hdmi, placa de video integrada teclado portugues br, mouse touchpad tensao voltagem bivolt 12 meses garantia.	LENOVO IDEAPAD 110	2.760,00	35.880,00
19261	1	35	UNI	9	NOBREAK COMPACT PRO UNIVERSAL 1200VA/600W 4429 BIV/BIV	RAGTECH WAY	387,00	3.483,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>39.363,00</b>	

**1º (PRIMEIRO)** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 236/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.11252-1, EDITAL 062/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E A EMPRESA **ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA**, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 50MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA .

O Município de **Miracema**, Estado do **Rio de Janeiro**, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131 - centro, na cidade de, inscrito no CNPJ sob o nº **29.114.121/0001-46**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Clovis Tostes de Barros**, inscrito no CPF sob o nº **782.167.967-49**, portador da Carteira de Identidade nº **04932305-8, IFP/RJ**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato com a empresa **ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.287.268/0001-44, estabelecida AVENIDA DELFIM MOREIRA Nº 266, SALA 504, BAIRRO VÁRZEA, TERESÓPOLIS/RJ, CEP 25.953-230, nos termos que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de Razão Social, conforme documentos em anexo, nos seguintes termos:

#### **RAZÃO SOCIAL**

ONDE SE LÊ: **ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA**  
LEIA-SE: **ALTAREDE CORPORATE LTDA**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ARP inicial, firmado entre as partes. Publique-se, registre e archive.

Miracema, em 01 de outubro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**1º (PRIMEIRO)** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2019 DO EDITAL Nº 015/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E A EMPRESA AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BENDENGÓ LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

O Município de Miracema/RJ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.114.121/0001-46 com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, **por intermédio da Secretaria**

**Municipal de Saúde**, neste ato representada pelo Sr. Greice Vaz Feijó, Secretária Municipal de Saúde, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o contrato com **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BENDENGÓ LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.644/0001-06, sediado(a) na Estrada Miracema-Venda das Flores, km 01, CEP 28460-000, em Miracema/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUILHERME LEITE DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09402388-4, expedida pela (o) IFP/RJ, e CPF nº 017.724.917-05, nos termos que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das dotações orçamentárias de nº:  
10.301.0225.2.217.3.3.90.30-848 – Manutenção do PAB Ambulatorial fixo e variável.  
10.302.0227.2.220.3.3.90.30-901 – Manutenção do MAC Ambulatorial Hospital.  
10.122.0229.2.224.3.3.90.30-784 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Publique-se, registre e archive.

Miracema, em 01 de outubro de 2019.

GLEICE VAZ FEIJÓ  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME LEITE DIAS  
Auto Posto de Combustível Bendengo Ltda

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.098906-8

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CONTRATADA: **ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.287.268/0001-44, estabelecida AVENIDA DELFIM MOREIRA Nº 266, SALA 504, BAIRRO VÁRZEA, TERESÓPOLIS/RJ, CEP 25.953-230.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a partir de 29/10/2019.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.041222492.245000.3393.00.00.00 - 251

Data do aditivo: 21 de outubro de 2019

Publique-se.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 002/2018.

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede, Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº. 333, Centro, CEP nº. 28.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.285.484/0001-00, neste ato representado por sua titular, Secretária Gleice Vaz Feijo, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 098928013, Órgão Expedidor: IFP/RJ e, CPF sob o nº 077.049.997-02, com poderes constituídos por meio da Portaria nº. 249 de 29/08/2017, e na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações RESOLVE prorrogar e alterar o Edital de Chamamento Público nº 002/2018, mediante as seguintes condições:

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDI-**



### ÇÕES

Os prazos previstos no Item 1.2 do Edital e a tabela do Item 16, subitem 16.5 do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 002/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE; por este Termo, prorrogado até a data de 30/10/2020 e conforme tabela abaixo:

PERÍODO	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
30/11/2018 a 30/10/2020	Recebimento da documentação das Pessoas Jurídicas pela comissão de Licitação.	Secretaria de Licitação: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 161, Centro, Miracema-RJ.  Em dias úteis no horário de 11:30 às 16:00 horas
07/12/2018 a 09/11/2020	Análise da documentação de habilitação da Pessoa Jurídica pela Comissão Permanente de Licitação.	05 dias úteis após o protocolo da documentação, conforme Edital.
14/12/2018 a 18/11/2020	Divulgação/Convocação da análise da documentação de habilitação.	( <a href="http://www.miracema.rj.gov.br/">http://www.miracema.rj.gov.br/</a> ), e-mail, telefone e pessoalmente na Secretaria de Licitações.
17/12/2018 a 27/11/2020	Assinatura dos contratos	Em dias úteis no horário de 11:30 às 16:00 horas na Secretaria de Licitações.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Miracema/RJ dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, situada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 161, Centro, Miracema- RJ, fone (22) 3852-0542 ramal 237, mediante apresentação dos documentos de habilitação, Termo de Aceite das Condições de Credenciamento e da Proposta Financeira da Pessoa Jurídica e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital.

### ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo previsto no Item 15.2 do Edital de Chamamento Público nº 002/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE; Fica alterado para a data de 16/12/2020 (dezesseis de dezembro de dois mil e vinte) a partir da vigência deste termo e conforme texto abaixo:

...

### 15. DO CONTRATO

...

15.2. O prazo de vigência da Contratação terá como data final 16/12/2020, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, por períodos iguais, limitada a sua duração total à 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II/IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, não estando vinculado à vigência do Edital de Credenciamento.

...

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2018 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

O Edital na íntegra se encontra disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br/transparencia> (Portal da Transparência), pelo e-mail [licitacaomiracema@gmail.com](mailto:licitacaomiracema@gmail.com) e na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.